



## Leis

### **LEI Nº 4894, DE 10 DE JULHO DE 2014**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Dispõe sobre permuta de área com a empresa Hydrostec Tecnologia e Equipamentos Ltda. e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a desafetar área sem benfeitorias localizada no entroncamento da Avenida José Benedito Miguel de Paula com o prolongamento da Avenida do Pinhão, Área Industrial do Parque Aeroporto, medindo 9.051,55m<sup>2</sup>, com o objetivo de permutar com a área de propriedade da empresa Hydrostec Tecnologia e Equipamentos Ltda., CNPJ nº 08.874.534/0001-59, sem benfeitorias, localizada no Bairro do Pinhão, medindo 9.051,55m<sup>2</sup>, parte de área maior que mede 75.178,05m<sup>2</sup>, matrícula nº 111.828, do Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté.

**§ 1º** A área do Município, de que trata o caput, foi avaliada em R\$ 745.848,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais), e da empresa Hydrostec Tecnologia e Equipamentos Ltda., em R\$ 484.810,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dez reais), conforme laudos de avaliação emitidos nos autos do processo administrativo nº 43.551/2013.

**§ 2º** Deverá a empresa Hydrostec Tecnologia e Equipamentos Ltda., depositar aos cofres públicos do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da aprovação desta Lei, na forma de indenização, o montante de R\$ 261.038,00 (duzentos e sessenta e um mil e trinta e oito reais), referente à diferença apurada entre as áreas permutadas no caput.

**§ 3º** Após a quitação dos valores, especificados no § 2º, aos cofres públicos do Município, será efetivada a permuta por meio de Escritura Pública.

**Art. 2º** As descrições das áreas a serem permutadas constarão no corpo da escritura pública de permuta.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal**

**GERALDO DE OLIVEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento e Inovação**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de julho de 2014.

**EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**MARIA DENISE DE OLIVEIRA - Resp. pelo exp. do Departamento Técnico Legislativo**

### **LEI Nº 4895, DE 10 DE JULHO DE 2014**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Dispõe sobre a transferência de recursos para entidade sem fins lucrativos do Município, sob a forma de subvenção social e auxílio e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, a transferir recursos, sob forma de subvenção social, no valor total de R\$ 22.192,76 (vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) à AFASJO - Associação Franciscana de Assistência Social São José.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes deste artigo serão abrigadas pela dotação orçamentária 25.03.00.335043.08.243.4001.2128, fonte 6, código de aplicação 5000005, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, vigente na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado, a transferir recursos, sob forma de auxílio, no valor total de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) à AFASJO - Associação Franciscana de



**Assistência Social São José.**

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes deste artigo serão abrigadas pela dotação orçamentária 25.03.00.445042.08.243.4001.2128, fonte 6, cód. aplicação 5000005, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, vigente na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** A entidade sem fins lucrativos constante desta Lei, para recebimento dos recursos e decorrente da prestação de contas, deverá observar as instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinentes à transferência de subvenções sociais e auxílios.

**Parágrafo único.** As demais obrigações, direitos e deveres decorrentes das transferências autorizadas por esta Lei, serão estabelecidas no Termo de Convênio específico a ser firmado entre o Poder Executivo e a entidade beneficiária acima.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 4.758, de 17 de abril de 2013, e nº 4.833, de 27 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal**

**MARILDA PRADO YAMAMOTO**

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de julho de 2014.

**EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**MARIA DENISE DE OLIVEIRA - Resp. pelo exp. do Departamento Técnico Legislativo**

**LEI Nº 4896, DE 10 DE JULHO DE 2014**

**Autoria:** Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda

**Dispõe sobre a obrigatoriedade das Farmácias manterem urnas para o descarte de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade das farmácias e drogarias manterem urnas para o descarte de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado.

**§ 1º** Entende-se por urnas um invólucro lacrado com abertura superior para ser depositado os referidos materiais.

**§ 2º** Será aplicada pelas farmácias e drogarias a logística reversa prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos com a finalidade de devolver o medicamento vencido ao fabricante a fim de dar-lhe o descarte adequado.

**Art. 2º** A urna deverá ser colocada à vista dos clientes, devendo ser afixados cartazes descrevendo a importância do destino correto dos materiais em questão.

**Art. 3º** Os resíduos recolhidos na urna que trata o art. 1º da presente Lei deverão ser acondicionados em caixas, com lacre assinado pelo farmacêutico que responde como responsável técnico pelo estabelecimento, ficando guardado em local longe das prateleiras até o encaminhamento ao destino final.

**Parágrafo único.** As referidas embalagens deverão estar acompanhadas de um relatório, contendo o nome fantasia do produto, quantidade, lote, fabricante e motivo de não poder mais ser utilizado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados a partir da data da publicação da Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de julho de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

MARIA DENISE DE OLIVEIRA - Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo

#### **LEI Nº 4897, DE 10 DE JULHO DE 2014**

Autoria: Vereador Jeferson Campos

Institui o Dia Municipal do Figureiro em Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Figureiro, a ser comemorado anualmente no dia 5 de agosto.

Art. 2º As despesas com o cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de julho de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

MARIA DENISE DE OLIVEIRA - Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo

## **Decretos**

#### **DECRETO Nº 13373, DE 10 DE JULHO DE 2014**

Outorga competência ao Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica outorgada ao Secretário Municipal de Saúde a competência para autorizar a realização de despesas, inclusive o respectivo empenhamento, bem como ordenar os pagamentos delas decorrentes, quando custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, de que é gestor responsável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor noventa dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13347, de 29 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES - Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de julho de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

MARIA DENISE DE OLIVEIRA - Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo

## **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 1416, DE 10 DE JULHO DE 2014**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 32.338/2014, **R E S O L V E**:



I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Eder Moreira da Silva, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelas seguintes médicas: Dra. Káthia Sandoval Gasch, Dra. Elisa Maria Decaroli e Dra. Gilzélia Fernandes Batista.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2014, 375º da fundação de Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1417, DE 10 DE JULHO DE 2014**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 31.937/2014, **RESOLVE**:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Valdete Maria de Souza dos Santos, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelas seguintes médicas: Dra. Káthia Sandoval Gasch, Dra. Elisa Maria Decaroli e Dra. Gilzélia Fernandes Batista.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2014, 375º da fundação de Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1418, DE 10 DE JULHO DE 2014**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Alterar a composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 552, de 22/04/2013, alterada pela Portaria nº 501, de 06/02/2014, que passa a ser a seguinte:

Presidente

Walter Thaumaturgo Neto

Membros

Ana Laura de Camargo

Flavia Rodrigues dos Santos

Luiz Antonio Gobbo

Paulo Henrique de Souza Castro

Priscila Cristina dos Santos Braga da Silva

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1419, DE 10 DE JULHO DE 2014**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM, constante do Processo nº 31.678/2014, **RESOLVE**:

Readaptar a servidora Denise de Almeida Bicudo, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 60(sessenta) dias –de 26/06/2014 a 24/08/2014, para prestar serviços administrativos junto à EMEF Prof. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro na forma do disposto no artigo 73 e seu §2º, da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, c/c o artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1420 DE 10 DE JULHO DE 2014**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.009/2014, **RESOLVE**:

Considerar cessados, a contar de 14/07/2014, os efeitos da Portaria nº 1.287, de 16/06/2014, devendo o servidor Mauricio Cesar de Mambeli Barros – matrícula nº 21893, titular do cargo de Médico Especialista, reassumir o exercício junto à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1421, DE 10 DE JULHO DE 2014**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM, constante do Processo nº 15.193/2014,

**RESOLVE**:

Readaptar a servidora Gisleine de Lourdes Ignacio Santos, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 01/07/14, pelo período de (dois) 2 anos, para prestar serviços administrativos junto à EMEI Ondina Ortiz Amadei Berings, na forma do disposto no artigo 73 e seu §2º, da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, c/c o artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

## Extratos

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
CONTRATADA: ALEXANDRE DANELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP  
PROCESSO: 28.305/13 ASSINATURA: 13/06/14  
OBJETO: prorrogar o prazo do contrato celebrado em 15/08/13  
VIGÊNCIA: até 13/08/14 MODALIDADE: Concorrência

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
CONTRATADA: ALEXANDRE DANELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP  
PROCESSO: 28.305/13 ASSINATURA: 26/06/14  
OBJETO: aditar em mais 3,8728941% o contrato celebrado entre as partes em 15/08/13 VALOR: R\$



**219.808,39 MODALIDADE: Concorrência**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **P S MATAVELI ME**  
PROCESSO: **24.762/14** ASSINATURA: **08/07/14** OBJETO: **aquisição de frango, carnes e linguiça** VALOR: **R\$ 26.271,00** VIGÊNCIA: **07 meses** MODALIDADE: **Pregão**  
PROPONENTES: **02**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **P.S. MATAVELI - ME**  
PROCESSO: **24.774/14** ASSINATURA: **08/07/14** OBJETO: **aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, farinha, açúcar, óleo, tempero, vinagre, extrato, fermento, carnes, linguiça, peixe, salsicha)** VALOR: **R\$ 31.390,00**  
VIGÊNCIA: **10 meses** MODALIDADE: **Pregão**  
PROPONENTES: **03**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **P.S. MATAVELI - ME**  
PROCESSO: **19.229/14** ASSINATURA: **08/07/14** OBJETO: **aquisição de gêneros alimentícios (carnes, linguiça, peixe, salsicha, bacon e apresuntado)** VALOR: **R\$ 19.464,00** VIGÊNCIA: **08 meses**  
MODALIDADE: **Pregão** PROPONENTES: **03**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **NUTRIVALLE ALIMENTAÇÃO LTDA.** PROCESSO: **17.445/14** ASSINATURA: **10/07/14**  
OBJETO: **contratação de empresa especializada em**



**fornecimento de lanches VALOR: R\$  
25.350,00 VIGÊNCIA: 08 meses MODALIDADE: Pregão  
PROponentes: 01**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAUBATÉ CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE  
PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA. EPP PROCESSO:  
21.626/14 ASSINATURA: 10/07/14 OBJETO: aquisição de  
materiais e equipamentos para musculação VALOR: R\$  
194,40 VIGÊNCIA: 30 dias MODALIDADE: Pregão  
PROponentes: 10**

**Editais**

**PREGÃO Nº 240/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 240/14 que cuida da aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, com encerramento dia 24.07.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 10.07.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 241/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 241/14 que cuida da aquisição de materiais de construção, pintura e ferramentas, com encerramento dia 24.07.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 10.07.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 242/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 242/14 que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de móveis para escritório, com encerramento dia 25.07.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 10.07.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 243/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 243/14 que cuida da aquisição de peças de reposição de roçadeiras lateral e motosserras husqvarna, com encerramento dia 25.07.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 10.07.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 244/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 244/14 que cuida da aquisição de hortifrutigranjeiros por um período de 07 (sete) meses, com encerramento dia 24.07.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50



(Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 10.07.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

#### PREGÃO Nº 245/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 245/14 que cuida da aquisição de software Autodesk autocad 2015, com encerramento dia 25.07.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 10.07.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

#### PREGÃO Nº 255/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 255/14 que cuida da aquisição de mobiliários para equipar as unidades básicas de saúde, com encerramento dia 25.07.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 10.07.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/14, para a função de Braçal, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/07/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
Erivelton Conceição Santos	416.881.278-28	35
Guilherme de Lima Barbosa Souza	229.654.558-09	36
dionatan andre do santos	379.616.138-38	37
marcelo felipe de alcantara andrade	370.363.968-73	38

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 001/14, para a função de Mestre de Obras, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/07/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.



Nome	CPF	Classificação
Eduardo Salvador Filho	019.269.358-10	001

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Motorista, para comparecerem **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 17/07/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARCIO FRANCISCO BORTOLAZO	071.146.368-90	63
IVAN BERBARE	185.648.578-12	64
EDIVALDO ANTONIO CAMPOS MARQUES	353.392.858-63	65
FLAVIO DA SILVA	150.117.948-90	66
HENRIQUE JOSE	121.988.998-92	67

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/14, para a função de Pedreiro, para comparecerem **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 17/07/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
Jose Assis de Oliveira	005.279.328-17	13
Maria José da Silva Manuel	054.260.928-26	14

## Diversos

PROCESSO Nº: 29.639/14  
CARTA CONVITE Nº: 05-A/14

HABILITAÇÃO



Empresas Habilitadas:

**BASE CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP.**  
**MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA. – EPP.**

**Comissão Permanente de Licitações, 10 de julho de 2014.**

Márcia Ferreira dos Santos  
**PRESIDENTE DA C.P.L.**